

LEI MUNICIPAL Nº 4288, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Eleva o Dia 08 de Dezembro - “Dia da Imaculada Conceição de Itararé”, bem como os eventos dele decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé.

Autores: Vereadores Valdiclei Oliveira e Fernando Henrique da Silva

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a elevar o Dia 08 de Dezembro - “Dia da Imaculada Conceição de Itararé”, bem como os eventos dele decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé-SP.

Art. 2º - Passam a ser considerados integrantes do patrimônio artístico cultural imaterial do município de Itararé-SP:

I- O Feriado do dia 08 de dezembro, para que os cidadãos devotos possam prestar seu culto e homenagem;

II- Festas e Quermesses religiosas;

III- Cultos e Cerimônias religiosas realizados em homenagem à Padroeira de Itararé;

IV- Demais eventos e manifestações culturais em homenagem à Padroeira de Itararé;

Art. 3º - O Poder Público estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das atividades descritas na presente Lei, sendo incluída a Festa da Padroeira de Itararé no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

